

**TC 016.998/2006-5**

**Apenso:** TC 030.941/2007-0

**Tipo de processo:** Representação

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Bayeux – PB

**Responsáveis:** Sara Maria Francisca Medeiros Cabral (CPF 602.173.084-49); Expedito Leite da Silva (CPF 112.494.634-91); Evaldo de Almeida Fernandes (CPF 092.216.034-15); Josival Júnior de Souza (CPF 002.775.334-49); Expedito Pereira de Souza (CPF 070.189.834-87); Erenilton Cavalcante da Silva (CPF 206.031.694-49); José Geraldo Pereira de Lima (CPF 092.103.854-20); Vital de Queiroga Vasconcelos (CPF 760.592.354-68); Maria do Livramento Ribeiro Nazianzeno (CPF 008.393.884-20); Donário Galdino Nazianzeno (CPF 223.239.614-20); Francisco de Sales Pereira (CPF 082.963.594-72); Josebias Brandão de Melo (CPF 798.604.354-72); Paulo Roberto Fernandes Monteiro (CPF 068.118.763-87); Carlos Antônio Germano de Figueiredo (CPF 441.836.904-04); João Nunes Neto (CPF 788.320.634-68) e Josival Junior de Souza (CPF 425.478.814-20)

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Bayeux - Pb e Controladoria Geral da União no Estado da Paraíba

**Procurador:** Manoel Alves de Oliveira (CPF 035.533.454-20)

**Advogados:** Alexandre Vieira de Queiroz (OAB/DF 18.976); Caio Henrique Peters de Oliveira (OAB/DF 36.892); Carlos Antonio Vieira Fernandes Filho (OAB/DF 34.472); Jefferson Fernandes Pereira (OAB/DF 39.674); Polyana Mendes Mota (OAB/DF 33.721); Rodrigo de Sá Queiroga (OAB/DF 16.625); Rebeca Valadares de Oliveira (OAB/DF 42.029); Arielle Silva Vieira (OAB/DF 34.431); Jânio Luís de Freitas (OAB/PB 10.547); Luiz Gonçalo da Silva Filho (OAB/PB 5.862); Carlos Pereira de Souza (OAB/PB 9.634)

### **DESPACHO DO SECRETÁRIO**

1. Considerando que o Aviso de Recebimento (peça 166) referente ao Ofício 1.183/2015-TCU/SECEX-PB (peça 156), endereçado ao Sr. Erenilton Cavalcante da Silva, retornou com a informação de que o destinatário mudou-se;
2. Considerando, no entanto, que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, encontrou-se novo endereço (peça 171);
3. Elabore-se a competente notificação ao Sr. Erenilton Cavalcante da Silva (CPF 206.031.694-49), com o mesmo teor do Ofício 1.183/2015-TCU/SECEX-PB (peça 156), desta feita para o seguinte endereço:

*Rua Coronel Sergio Dantas, n° 90, Jaguaribe*

*João Pessoa-PB*

*CEP 58.015-610*

4. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para:
  - a) expedir e aguardar o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso;
  - b) acompanhar o recolhimento referente à multa imputada aos Srs. José Geraldo Pereira de Lima, Carlos Antônio Germano de Figueiredo, Josebias Brandão de Melo, Erenilton Cavalcante da Silva e Paulo Roberto Fernandes Monteiro.

SECEX-PB, 8 de outubro de 2015.

[Assinado Eletronicamente]  
JOÃO GERMANO LIMA ROCHA  
Secretário